



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 25 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260220/0001-02

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1101301-66, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026-EPQ.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa COPA ENGENHARIA LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.200.917/0001-65**, referente à Concorrência Eletrônica nº 011/2026.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 2.273.096,03 (dois milhões duzentos e setenta e três mil noventa e seis reais e três centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea “b”, não apresentou Cronograma físico-financeiro para os trechos, Rua Sdo 01 - Localidade de São Miguel, Rua Sdo 02 - Localidade de São Miguel, Rua Sdo 03 (TRECHO 01) - Localidade de São Miguel, Rua Sdo 03 (TRECHO 02) - Localidade de São Miguel, Rua Sdo 04 - Localidade de Alegre, Rua Sdo 05 - Localidade de Caeiras, Rua Sdo 06 - Localidade de São Pedro, Rua Sdo 07 - Localidade de São Pedro;
- Item 8.8, alínea “f”, apresentou Composições analíticas de preços unitários divergente do projeto básico, tal qual a composição “C0919”;
- Em consulta ao portal do TCU, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> , foi constatado impedimento de licitar e contratar pelo licitante até o período de 11/05/2026.

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2026 11:43:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **02.200.917/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/05/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.